

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO "INDIQUE E GANHE!"

1. DA CAMPANHA

1.1 Objetivo da Campanha:

O presente Regulamento estabelece os termos e condições de participação na campanha promocional denominada "**Indique e Ganhe!**", promovida pelo **Instituto de Integridade, ESG e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (IPLD)**, vinculada à divulgação do **8º Congresso Internacional do IPLD**, sendo aplicável a todos os participantes que aderirem à campanha durante seu período de vigência.

A premiação será concedida aos participantes que obtiverem maior número de indicações válidas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

A presente Campanha possui **caráter exclusivamente promocional e meritocrático**, não se caracterizando como sorteio ou modalidade assemelhada, nos termos da legislação aplicável.

1.2 Público alvo:

A Campanha é aberta a **pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos**, residentes no Brasil ou no exterior.

1.3 Período de vigência:

A Campanha terá início em 03 de março de 2026 e encerramento em 19 de maio de 2026. O IPLD poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar ou encerrar a Campanha, mediante comunicação em seus canais oficiais.

1.4 Comunicação com os participantes:

Toda comunicação relacionada à Campanha será realizada por meio dos **dados informados pelo participante no momento da inscrição**. É de responsabilidade do participante manter seus dados **corretos e atualizados**.

2. DA PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA CAMPANHA

2.1 Participação no “Indique e Ganhe!”:

Para participar da Campanha, o interessado deverá, após realizar sua inscrição no **8º Congresso Internacional** do IPLD, compartilhar o link pessoal e individual de inscrição que lhe será disponibilizado. Esse compartilhamento deverá ser feito por meio de seus canais digitais, com o objetivo de incentivar novas inscrições realizadas por meio desse link.

A participação na Campanha implica o conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Regulamento.

2.2 Validação das indicações

Cada nova inscrição realizada por meio do link divulgado pelo participante **gerará 1 (um) ponto** na Campanha.

Serão consideradas **indicações válidas** aquelas em que o novo inscrito:

- realizar sua inscrição por meio do link divulgado pelo participante;
- concluir corretamente o processo de inscrição no sistema do evento;
- não possuir inscrição previamente registrada no Congresso.
- utilizar endereço de e-mail válido, ativo e passível de verificação pelo sistema do IPLD.

Não serão contabilizadas:

- autoindicações;
- inscrições duplicadas;
- inscrições realizadas por meios automatizados ou fraudulentos;
- inscrições posteriormente canceladas.
- inscrições realizadas por meio de e-mails inválidos, não passíveis de verificação

por parte do IPLD.

O IPLD reserva-se o direito de auditar e revisar, a qualquer momento, as inscrições e indicações registradas no sistema, podendo desconsiderar registros que apresentem inconsistências técnicas, duplicidades ou indícios de fraude.

2.3 Condutas vedadas:

É vedada a utilização de quaisquer práticas que possam manipular ou fraudar o sistema de indicações.

O IPLD poderá **desclassificar, a qualquer momento**, participantes que utilizem:

- robôs ou sistemas automatizados;
- perfis falsos;
- qualquer meio fraudulento ou irregular.

2.4 Cancelamento da participação:

O IPLD poderá cancelar ou suspender a participação de qualquer participante que descumpra as regras deste Regulamento.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Apuração dos resultados

A apuração da Campanha será realizada pela **Curadoria do IPLD**, com base nos registros do sistema de inscrições do Congresso.

3.2 Metodologia de avaliação:

A classificação será definida com base na **quantidade total de indicações válidas obtidas por cada participante**.

3.3 Critério de desempate:

Em caso de empate na pontuação final, será considerado vencedor o participante cujo último indicado válido tenha realizado inscrição em momento anterior, conforme registro no sistema de inscrições do evento.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Premiação

Serão premiados os **três participantes com maior número de indicações válidas**, conforme a seguinte classificação:

1º colocado:

- 1 voucher da **CSA Avançada** (validade de 6 meses)
- 1 voucher da **CSA International** (validade de 6 meses)

O participante terá **até 12 meses** para realizar ambas as provas.

2º colocado:

- 1 voucher da **CSA International**, com validade de 6 meses.

3º colocado:

- 1 voucher da **CSA Brasil**, com validade de 6 meses, em qualquer segmento.

Todos os prêmios são **pessoais, nominais e intransferíveis**, não sendo permitida sua conversão em dinheiro.

4.2 Divulgação do resultado

O resultado da Campanha será apurado em 03 de junho de 2026. A comunicação oficial aos vencedores ocorrerá até 08 de junho de 2026, por meio dos contatos informados pelos participantes.

4.3 Prazo para confirmação:

Os participantes vencedores deverão responder ao contato do IPLD no prazo de 7 (sete) dias corridos.

Caso não haja retorno nesse período, o IPLD poderá convocar o próximo participante na ordem de classificação.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo IPLD para gestão e operacionalização da Campanha; comunicação com os participantes; divulgação institucional da iniciativa e do Congresso. O tratamento dos dados será realizado em

conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)** e demais normas aplicáveis. **6. DO USO DE IMAGEM E CONTEÚDO**

Ao participar da Campanha, o participante autoriza o IPLD, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilizar seu nome, imagem e eventuais conteúdos enviados no contexto da Campanha, para fins institucionais e promocionais relacionados ao Congresso, em quaisquer meios de comunicação.

7. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O IPLD não se responsabiliza por: i) falhas técnicas em sistemas ou plataformas digitais; ii) indisponibilidade de conexão à internet; iii) erros de preenchimento de dados pelos participantes; iv) fatores externos que possam impedir ou prejudicar o registro das inscrições.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A participação na Campanha não estabelece qualquer vínculo comercial, contratual, societário ou de representação entre os participantes e o IPLD. A indicação de novos participantes possui caráter exclusivamente promocional e voluntário, não configurando atividade de intermediação comercial, representação ou programa de afiliados.


7.2 Os participantes comprometem-se a realizar a divulgação do Congresso de forma ética e responsável, abstendo-se de práticas como envio de mensagens em massa não solicitadas (spam), divulgação de informações falsas ou qualquer prática que possa prejudicar a imagem do IPLD.

7.3 Os participantes declaram que sua participação na Campanha observará os princípios de integridade, ética e boa-fé, comprometendo-se a não praticar qualquer ato que possa ser considerado ilícito, fraudulento ou contrário à legislação aplicável.

7.3.1 O IPLD poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar ou excluir da Campanha qualquer participante que esteja envolvido em condutas que violem normas legais, princípios de integridade ou que possam prejudicar a reputação institucional do Instituto ou do evento.

7.4 O IPLD poderá alterar este Regulamento, a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada em seus canais oficiais. Dúvidas relacionadas à Campanha poderão ser encaminhadas para:

✉ contato@ipld.com.br

 WhatsApp: (11) 94205-9699

O prazo estimado de resposta é de até 24 horas úteis.

7.5 A participação na Campanha implica aceitação integral deste Regulamento.

7.6 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Regulamento.